LEI Nº 237/89

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE TERRA PROMETIDA, DISTRÍTO DE CARLINDA, DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Terra Prometida, Distrito de Carlinda, deste Município, pelos relevantes serviços prestados à comunidade altaflorestense.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 29 de Setembro de 1989

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal